



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 1087/2021

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade	10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
El. Despesa (469)	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

Fonte	494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade	10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
El. Despesa (473)	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme seguem:

Fonte	494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão	03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç.	03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
Atividade	10.301.10292.141 – Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações
El. Despesa (460)	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

TOTAL GERAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA,
ESTADO DO PARANÁ, 25 de Novembro de 2021.



EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

